



LEI Nº 2.842/2021

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, O 19 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o DIA MUNICIPAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS no município de São Lourenço da Mata – PE.


Art. 2º - Anualmente o Dia do Trabalhador Rural é comemorado no dia 19 de abril, data essa já constante na calendário Estadual como sendo o “Dia Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais” .:

Art. 3º (VETADO) ~~Gabará a Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Agricultura propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local, assim como realizar evento em homenagem aos trabalhadores rurais.~~

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 02 de Junho de 2021.


VINICIUS LABANCA
-Prefeito-


VINICIUS
PREFEITO
DO MUNICÍPIO